



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023

Altera a justificativa do Projeto de Lei nº 042/2023.

Art. 1º A justificativa do Projeto de Lei nº 042/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, dispendo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e o seu Regimento Interno, apresenta o presente projeto de lei para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que a proposta apresentada refere-se a atualização monetária anual a ser aplicada no valor concedido a título de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo, que deve ocorrer, anualmente, na data de 01 de março, conforme art. 3º da Lei Municipal 6.590/2022.

Para tanto, utilizou-se o índice do IPCA, que no período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, totalizou 5,60%”.

JUSTIFICATIVA

Em que pese, salvo melhor entendimento, não ter havido vinculação da atualização do auxílio-alimentação com a RGA, em atendimento a Orientação do IGAM e do despacho do Relator do Projeto no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, estamos propondo a modificação do mesmo, em sua justificativa.

Câmara Municipal de Vereadores de Osório em 20 de abril de 2023.

Miguel Calderon

João Pereira

Lucas Azevedo

Charlon Müller

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

